

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2016**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida João Machado, 484 - Bairro: Centro. CEP: 58013-520; João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob nº. 01.552.404/0001-50, representada neste ato pelo(a) Presidente(a), o(a) Senhor(a) **VALKÍRIA BARBOSA RAMOS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD FNDE nº. 26, de 17/06/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa **MAIS EDUCAÇÃO**, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, durante o período de 21/03 a 11/04/2016.

1 - Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE nº. 26, de 17/07/2013

	Ações	Data	Hora
01	Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda.	11/04/2016	10h:00 as 10h15
02	Apresentação das amostras (habilitados)	11/04/2016	14h:00 as 16h:00
03	Resultado final	11/04/2016	17h:00

1.1 Os fornecedores individuais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo proponente;

- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2 - Os Grupos Informais deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3 - Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução FNDE nº. 26, de 17/07/2013.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Discriminação	Unidade de Medida	Total	Preço Médio
1.	<b>ALFACE</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	90	0,80
2.	<b>BATATA INGLESA</b> , especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	140	1,26
3.	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , resfriada, 2º (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	150	7,00
4.	<b>CARNE BOVINA SEM OSSO</b> , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2º (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	150	16,00
5.	<b>CARNE DE CHARQUE</b> , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1º qualidade.	Kg	08	16,00
6.	<b>CEBOLA</b> branca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	85	1,96
7.	<b>CENOURA</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal	Kg	90	1,56

	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA			
8.	<b>CHUCHU</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	60	1,29
9.	<b>COENTRO</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	60	3,87
10.	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	30	2,80
11.	<b>FEIJÃO MACASSAR</b> novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em saco plástico de 1 kg.	Kg	80	4,80
12.	<b>FILE DE PEIXE</b> – cortado em filé, congelado sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentada cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99	Kg	50	8,53
13.	<b>FRANGO</b> resfriado inteiro, sem pescoço e vísceras, com aspecto cor cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	Kg	200	4,31
14.	<b>JERIMUM</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal	Kg	80	3,30

	que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA			
15.	<b>LARANJA PERA</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	140	0,87
16.	<b>LEITE EM PÓ</b> integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g	Kg	20	14,50
17.	<b>MAMÃO</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	150	1,02
18.	<b>PIMENTÃO</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	86	2,07
19.	<b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>ACEROLA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	100	6,15
20.	<b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>CAJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	100	6,15
21.	<b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>GOIABA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	100	4,70
22.	<b>Polpa de fruta</b> , sabor <b>MARACUJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	100	8,80
23.	<b>REPOLHO</b> de primeira in natura,	Kg	80	1,40

	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA			
<b>24.</b>	<b>TOMATE</b> de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/17 da CNNPA	Kg	120	1,43

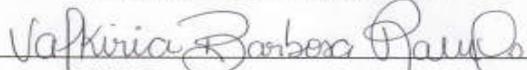
4 - As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 11/04 de 2016, até as 16h00, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, maiores informações na Avenida João Machado, 484 - Bairro: Centro. CEP: 58013-520; João Pessoa - PB, pelo telefone (83) 3214-4194, no horário das 08h00 às 17h00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental Isabel Maria das Neves, maiores informações na Avenida João Machado, 484 - Bairro: Centro. CEP: 58013-520; João Pessoa - PB, no horário de 07:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira. No período de abril a dezembro de 2016.

6 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

João Pessoa, 16 de março de 2016.

  
Valkiria Barbosa Ramos – Mat. 645.398-8  
Presidente da UEx.

Registre-se e publique-se.

  
Valdelite Azevedo Brasilino – Mat.  
Diretora Escolar